



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº. 4.171 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE QUARENTENA DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 65.114, DE 07 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.107 COM SUAS ALTERAÇÕES”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a quarentena como uma das medidas adotadas para enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, estabelecida no Decreto Estadual 64.881/20 e alterações, bem como no Decreto Municipal nº. 4.103/20 e Decreto Municipal nº 4.107/20 com suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o período de quarentena foi estendido pelo Governo Estadual, através do Decreto nº. 65.114, de 07 de agosto de 2020, até o dia 23 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº. 64.994/2020, estabeleceu o denominado Plano São Paulo com a flexibilização e retomada da Economia do Estado e permitiu a abertura de algumas atividades e serviços, de forma gradual e faseada, com restrições e de acordo com as regiões de DRS's do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Município de Quatá pertence a Diretoria Regional de Saúde (DRS) de Presidente Prudente e essa Região foi classificada, no último dia 07.08.2020, novamente na Fase 'Laranja' do Estado, ou seja, na denominada 'Fase 2 Controle' – fase de atenção com eventuais liberações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Comitê Gestor de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº. 4.101 de 18 de março de 2020, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e criado com o objetivo de dar suporte técnico na tomada de decisões do Executivo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendido o período de quarentena previsto no Decreto Municipal nº 4.107/20 e suas alterações, **até 23 de agosto de 2020**, no âmbito do Município de Quatá, seguindo a determinação do Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº. 65.114/20, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 3 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

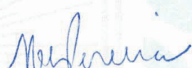
**Art. 2º** - Ficam mantidos nessa fase, até dia 23 de agosto de 2020, todas as determinações e orientações contidas no Decreto Municipal nº. 4.157/2020, referentes a fase 'laranja' do Plano SP – Fase 2 Controle – fase de atenção com eventuais liberações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de agosto de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa

RUА GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 4 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### ANEXO I

PLANO SÃO PAULO – DECRETO ESTADUAL Nº. 64.994/2020

ATUALIZAÇÃO 07 DE AGOSTO DE 2020



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA**

**Processo Licitatório nº 050/2020**

**Tomada de Preços nº 011/2020**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 050/2020, Tomada de Preços nº 011/2020, destinado à contratação de empresa para reforma da praça Valeria de Paula Donegá, no bairro Ida Caponi Zillo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou CLASSIFICADAS as propostas das licitantes habilitadas, ou seja, em 1º lugar a empresa K R D C CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI ME, com valor total de R\$ 212.826,55 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em 2º lugar a empresa SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI, com valor total de R\$ 218.316,42 (duzentos e dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) e em 3º lugar a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, com valor total de R\$ 229.973,45 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento das propostas das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a classificação das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 11 de agosto 2020.

Sonia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações